

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 13/2020/AUD**

Documento nº 02500.061630/2020-05

Referência:

Análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão ANA nº 14/ANA/2010, celebrado com a Agência Peixe Vivo - APV.

---

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Em cumprimento ao art. 11 da Resolução ANA nº 15, de 11/03/2019, apresenta-se este parecer sobre o processo nº 02501.000454/2020, relativo à prestação de contas do exercício de 2019 da Agência Peixe Vivo - APV, no âmbito do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, enviado a esta Auditoria Interna (AUD) pelo Despacho nº 474/2020/SAF (doc. 042399/2020-42), de 25/08/2020.

1.2 A análise está alicerçada nas peças produzidas pela entidade delegatária que compõem a prestação de contas, como também na Nota Técnica nº 38/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. nº 032827/2020-29); Nota Técnica nº 54/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. nº 042267/2020-11); no Despacho nº 474/2020/SAF (doc. nº 042399/2020-42); no Relatório de Avaliação Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - Cav, anexo à CI Nº 5/2020/CAV (doc. nº 13340/2020-47); e no Relatório de Auditoria nº 09/2020 (doc. 61.314/2020).

---

**2. DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS**

2.1 Os autos estão instruídos, basicamente, com as seguintes peças:

- Relatório de Gestão do exercício de 2019, também disponibilizado nos sites da Agência Peixe Vivo e do CBH São Francisco; e
- Relatório de Prestação de Contas, contendo: Demonstrações Contábeis; Parecer do Conselho Fiscal; Relatório da Auditoria Independente; Resolução da Assembleia Geral Ordinária; e Rol dos Responsáveis.

2.2 Passa-se à análise dos itens acima, exceção feita às demonstrações contábeis, cujo exame foi realizado pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), conforme os itens 4.1 a 4.4 deste parecer.

**Relatório de Gestão - 2019**

2.3 O Relatório de Execução do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, anexo ao Ofício nº 52/2020/Agência Peixe Vivo (doc. nº 04972/2020), além de dados gerais sobre o referido Contrato, contempla os atos de gestão praticados pela Agência, durante o exercício de 2019, de acordo com os termos descritos no referido instrumento e no 6º Termo Aditivo.



2.4 No âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, destaca-se o desempenho parcial da Meta 3A - Índice de Desembolso Anual, do Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos. Para o exercício de 2019, foi estabelecido um percentual de 85% de desembolso, sendo que a Agência Peixe Vivo obteve um resultado de desembolso na ordem de 39,2%. O percentual de execução considera as despesas efetivadas e os recursos cobrados e arrecadados, ambos no exercício financeiro analisado, considerando apenas a fonte 116, ou seja, o índice não considera recursos da fonte 183 (recurso adicional para custeio administrativo e PTE).

2.5 Consoante informações do referido Relatório, o valor repassado pela ANA, somado aos rendimentos financeiros, totalizou, em 2019, R\$ 37.400.332,10, sendo R\$ 36.628.289,10 relativos à cobrança pelo uso de recursos hídricos, R\$ 782.000,00 referentes ao repasse da fonte 183 para suportar despesas de custeio administrativo e R\$ 43,00 do Caixa Fixo, disposto no Balancete Analítico por Centro de Custo, do mês de janeiro a dezembro de 2019, conta corrente 60.622-7. Cabe registrar, conforme informações levantadas pela AUD durante os trabalhos de auditoria, que a Agência Peixe Vivo - São Francisco finalizou o ano com um caixa de R\$ 104.870.381,86 (posição em 31/12/2019).

**Tabela 1 - Movimentação Financeira Contrato de Gestão nº 14/2010/ANA - São Francisco**

<b>Saldo em 01/01/2019</b>	<b>82.527.055,95</b>
Caixa Fixo	43,00
Repasse ANA - receita da cobrança - fonte 116	33.193.299,41
Repasse adicional ANA - custeio administrativo - fonte 183	782.000,00
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	3.424.989,69
<b>Total Entradas</b>	<b>119.927.388,05</b>
Despesas de custeio administrativo (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	1.974.446,04
Despesas de custeio administrativo - fonte 183	804.219,55
Despesas investimento (92,5% - art. 22, Lei 9433/1977)	12.278.340,60
<b>Total Saídas</b>	<b>15.057.006,19</b>
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>104.870.381,86</b>

Fonte: Elaborado pela AUD/ANA

2.6 No tocante ao Plano de Aplicação Plurianual - PAP, foi aprovado pelo Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, por intermédio da Deliberação nº 96, de 07/12/2017, um novo PAP da Bacia do Rio São Francisco, para o período de 2018 a 2020. O novo PAP foi proposto pela Agência Peixe Vivo em razão da atualização do PRH-SF (ocorrida em setembro de 2016) e da aprovação de uma nova metodologia de cobrança na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

2.7 O novo PAP leva em conta as diretrizes estabelecidas e aprovadas para a proposição de valores de investimentos para os próximos anos, em conformidade com o Caderno de Investimentos da Bacia do Rio São Francisco. A estrutura do PAP segue a definida no PRH BHSF, sendo construída a partir da definição de três Grupos de Ações e seis Eixos distintos, conforme Tabela 2 abaixo.

**Tabela 2 - PAP BH Rio São Francisco**

Grupos de Ações	Eixos
Ações de Gestão	Eixo I – Governança e Mobilização Social



Ações de Planejamento	Eixo IV – Sustentabilidade hídrica no semiárido
	Eixo VI – Uso da terra e segurança de barragens
	Eixo II - Qualidade da água e saneamento
	Eixo III – Qualidade de água e usos múltiplos
	Eixo IV – Sustentabilidade hídrica no semiárido
Ações Estruturais	Eixo V – Biodiversidade e requalificação ambiental
	Eixo II - Qualidade da água e saneamento
	Eixo III – Qualidade de água e usos múltiplos
	Eixo IV – Sustentabilidade hídrica no semiárido
	Eixo V – Biodiversidade e requalificação ambiental

2.8 Já a tabela 3 a seguir foi elaborada pela AUD/ANA, a partir dos valores previstos e realizados com os programas, por grupos de ações, para o exercício de 2019, contidos no Relatório de Acompanhamento das Ações do PAP-SF produzido pela Agência Peixe Vivo.

**Tabela 3 - PAP Previsto x Realizado - BH São Francisco**

Plano de Ação Plurianual da BHSF 2019					
Total Geral		49.833.800,00	81.233.365,26	12.278.340,60	24,64%
Subtotal da Ação Gestão		20.583.800,00	25.402.404,33	6.822.717,59	33,15%
Cód.	Programa	Planejado (R\$)	Disponível (R\$)	Executado (R\$)	Execução %
I.1.1	Fortalecimento institucional do	4.140.000,00	3.290.131,80	2.183.207,13	52,73%
I.1.2	Comunicação e Sensibilização Ambiental na BHSF	4.800.000,00	6.055.439,52	2.541.197,71	52,94%
I.1.3	Formação e capacitação Comunicação e Sensibilização Ambiental na BHSF	493.800,00	16.401,07	16.401,07	3,32%
I.2.1	Implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos	8.000.000,00	11.530.000,00	21.658,96	0,27%
I.2.3	Acompanhamento das ações/ Investimentos da Bacia	3.150.000,00	4.510.431,94	2.060.252,72	65,40%
<b>Subtotal da Ação Planejamento</b>		<b>5.250.000,00</b>	<b>19.057.687,96</b>	<b>2.684.774,03</b>	<b>51,14%</b>
Cód.	Programa	Planejado (R\$)	Disponível (R\$)	Executado (R\$)	Execução %
II.1.1	Planos Municipais de Saneamento Básico	0,00	12.328.182,41	1.783.086,12	--
II.1.2	Projetos de sistemas de saneamento básico	2.250.000,00	1.660.696,50 1.660.696,50	41.516,48	1,85%
II.4.1	Estudos e projetos para convivência com o semiárido	300.000,00	700.000,00	7.319,64	2,44%
II.5.1	Estudos de recuperação ambiental e recomposição	500.000,00	779.499,50	146.681,50	29,34%
II.6.1	Estudos de caráter especiais e excepcionais	2.200.000,00	3.589.309,55	706.170,29	32,10%
<b>Subtotal da Ação Estrutural</b>		<b>24.000.000,00</b>	<b>36.773.272,97</b>	<b>2770848,98</b>	<b>11,55%</b>
Cód.	Programa	Planejado (R\$)	Disponível (R\$)	Executado (R\$)	Execução %
III.1.1	Implantação de sistemas alternativos de saneamento	2.000.000,00	2.039.425,30	233.731,19	11,69%
III.3.1	Execução de Projetos de requalificação ambiental	16.000.000,00	22.873.838,67	1.193.779,20	7,46%
III.3.2	Execução de Projetos de requalificação florestal	2.000.000,00	3.450.765,36	205.348,21	10,27%
III.4.1	Execução de Serviços e obras de caráter emergenciais, especiais, excepcionais	4.000.000,00	8.409.243,64	1.137.990,38	28,45%



2.9 Os percentuais de **execução** foram calculados considerando os valores das colunas planejado e executado. De acordo com valores apresentados na tabela acima, para o exercício de 2019, foi feito um planejamento de gastos no montante de R\$ 49.833.800,00, sendo executado um valor total de R\$ 12.278.340,60, representando uma implementação de 24,64%.

2.10 Ainda de acordo com dados fornecidos pela Agência Peixe Vivo, em relação à performance de alcance das metas do PAP-SF (2018-2020), até o exercício de 2019, das 31 ações previstas no citado Plano apenas nove (29%) tiveram as metas alcançadas até 2019, sendo que as 22 ações restantes (71%) ainda dependem de algum grau de implementação.

### **ROL DOS RESPONSÁVEIS**

2.11 Foi apresentado o rol dos responsáveis, relativo ao exercício em referência, dos Conselhos de Administração e Fiscal (Anexo IV); da Diretoria Executiva da CBHV; da Diretoria Colegiada da CBHV e dos responsáveis pela contabilidade, conforme Anexo IV do processo 02501.000454/2020.

2.12 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

2.13 A opinião do auditor independente, contida no Relatório da Auditoria, de 20 de fevereiro de 2020, foi no sentido de que:

*“as demonstrações contábeis e financeiras, relativas ao exercício financeira de 2019, apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da Associação de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo), em 31 de dezembro de 2019, estando apta à aprovação pelos órgãos competentes (exigência de inciso XVIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)”*.

2.14 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

2.15 Conforme o estatuto social da Agência Peixe Vivo, o Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e auxiliar, tanto da Assembleia Geral, quanto do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da APV, sendo composto por três membros indicados e aprovados pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos para um mandato de quatro anos, admitida uma única reeleição. Suas competências estão previstas no art. 10º do referido estatuto, dentre as quais apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração para apreciação e posterior deliberação da Assembleia Geral, o parecer sobre os negócios e as



operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

2.16 Nesse sentido, nos termos do Parecer nº 14, de 03 de março de 2020, o Conselho Fiscal, após exame dos Balancetes Contábeis, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultados de Exercício e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da APV, referentes ao exercício de 2019, como também a partir do Parecer emitido pela Auditoria Independente, recomendou a aprovação da contas, do exercício de 2019, da Peixe Vivo - São Francisco na Assembleia Geral.

2.17 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

### **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

2.18 De acordo com o estatuto da APV, a Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Agência Peixe Vivo - APV. Suas competências estão previstas no art. 8º do referido estatuto, dentre as quais a de aprovar as contas.

2.19 Nesse sentido, a Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Resolução nº 15, de 16 de março de 2020, foi regularmente convocada para examinar as demonstrações contábeis da Agência Peixe Vivo, referente às contas consolidadas, no período compreendido entre 01.01.2019 a 31.12.2019, sendo apresentados os Pareceres do Conselho Fiscal (nº 14, de 03 de março de 2020) e o Parecer Técnico da Auditoria Independente, de 20 de fevereiro de 2020. Após análise dos referidos Pareceres, os associados aprovaram as contas do exercício de 2019.

2.20 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

### **3. DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CAV**

3.1 Consoante o art. 1º da Resolução nº 146/2012/ANA, alterada pela Resolução nº 8/2020/ANA, cabe à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV):

- Analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com os programas de trabalho dos contratos de gestão, apresentados nos relatórios de gestão;
- Elaborar relatórios de avaliação sobre a execução dos contratos de gestão, correspondente ao período avaliado; e
- Recomendar, com as devidas justificativas, alterações nos contratos de gestão, quando necessárias.

3.2 Em vista das competências acima, em relação ao exercício de 2019, a Comissão de Avaliação-CAV procedeu às análises dos indicadores do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, realizando análise comparativa entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados. Como resultado dessa avaliação, a Agência Peixe Vivo obteve **nota geral 5,8** e conceito geral **REGULAR** quanto à execução do Programa de Trabalho do referido contrato,



consignando esses resultados no Relatório de Avaliação Final - Exercício 2019, de 02 de março de 2020 (doc. 13340/2020).

3.3 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

#### 4. DO PARECER FINANCEIRO

4.1 Consoante o art. 10 da Resolução ANA nº 15/2019, cabe à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) emitir parecer financeiro sobre as contas apresentadas pelas entidades delegatárias das funções de agência de água.

4.2 Nesse sentido, mediante a Nota Técnica nº 38/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. 032827/2020), de 20/07/2020, posteriormente complementada pela Nota Técnica nº 54/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. 042267/2020), de 01/09/2020, a Coordenação de Contabilidade da SAF **certificou com ressalvas os saldos constantes nas demonstrações contábeis da prestação de contas do exercício de 2019, apresentadas pela Agência Peixe Vivo, relativos ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010**, em razão de recomendações exaradas para cumprimento nas futuras prestações de contas.

4.3 Por meio do Despacho nº 474/2020/SAF (doc. 042399/2020-42), de 02/09/2020, o Superintendente da SAF, sob o aspecto contábil-financeiro, manifestou-se pela regularidade com ressalvas dos saldos apresentados no Relatório Anual de Contas do exercício de 2019, relativo ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, elaborado pela Agência Peixe Vivo.

4.4 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

---

#### 5. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.1 Foi realizado trabalho de auditoria junto à Agência Peixe Vivo, que gerou o Relatório de Auditoria nº 9/2020/AUD (doc. 61314/2020). O trabalho objetivou avaliar a gestão do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, no exercício de 2019, com vistas a verificar a suficiência dos controles internos e se estes permitiam nível de segurança adequado, bem como a conformidade dos atos praticados às resoluções da ANA e aos demais normativos.

5.2 As fragilidades identificadas, em relação ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 - São Francisco, referem-se a questões de baixa ou média criticidade, as quais foram apresentadas em forma de recomendações no Plano de Ação, firmado com a Agência Peixe Vivo, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 4 - Situação das recomendações do Relatório de Auditoria Nº 9/2020 - AUD/ANA**



Fato	Medida Proposta	Situação
Fragilidades na liquidação e pagamento de despesas	Recomenda-se cumprir fielmente o manual de procedimentos que trata do pagamento de despesas com alimentação, especialmente no que se refere a identificação do beneficiário ou Agência Peixe Vivo.	Em Execução
Fragilidades nos processos de gestão administrativa na aquisição de bens e serviços.	Recomenda-se elaborar e consignar memória de cálculo em todos os procedimentos para aquisição de bens, de forma a justificar as respectivas aquisições, com base em planejamento efetuado sobre o consumo do estoque realizado em anos anteriores.	Em Execução
Atividades essenciais do PRH não executadas no PAP SF 2019	Recomenda-se que as metas e atividades essenciais previstas no PRH sejam priorizadas na execução das ações do PAP, a fim de garantir a implementação do PRH.	Em Execução
Necessidade de aperfeiçoamento do Programa FPI	Recomenda-se que seja articulado com o CBHSFe a Coordenação da FPI, a alteração do Manual do Programa, a fim de incluir item específico voltado diretamente para a gestão dos recursos hídricos, o que pode contribuir para tornar o tema uma demanda prioritária na definição das ações de fiscalização. Recomenda-se que seja articulado junto ao CBHSF e a Coordenação da FPI um maior envolvimento dos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos na execução de ações de fiscalização de interesse dos recursos hídricos e a criação de equipe específica de fiscalização com essa temática. Recomenda-se o desenvolvimento de indicadores para avaliação da efetividade das ações de fiscalização, a fim de evidenciar que tais ações, custeadas com recursos da cobrança, envolvem questões de interesse dos recursos hídricos, em atendimento à Nota Técnica nº 08/2019/CINCS/SAS.	Em Execução

5.3 A implementação das medidas acordadas com a Peixe Vivo visa a auxiliar os gestores com controles úteis ao aperfeiçoamento dos processos e procedimentos de trabalho.

5.4 Durante os trabalhos foi constatada, também, a baixa execução dos recursos e dos resultados do PAP, o que demonstra a necessidade de medidas urgentes, por parte da Peixe Vivo, no sentido de adotar providências visando aumentar o nível de desembolso e a execução dos programas e projetos do PAP. Cabe registrar que no relatório de auditoria do exercício de 2019, a AUD, ao avaliar os resultados pela entidade delegatária no cumprimento do objeto do contrato de gestão (questão de auditoria nº 3), concluiu que a Peixe Vivo atingiu parcialmente o resultado planejado.

## 6. CONCLUSÃO

6.1 Pelo o exposto e considerando o trabalho de auditoria realizado pela AUD no exercício em referência, as oportunidades de melhoria propostas para o aperfeiçoamento dos controles e da implementação das ações na Bacia do rio São Francisco, dizem respeito, de modo geral, à melhoria de processos de trabalho; à priorização da execução das metas e atividades essenciais



do PRH, por meio da execução de ações no PAP; e à aprimoramentos no Programa FPI, em sintonia às recomendações da SAS em sua Nota Técnica nº 08/2019/CINCS/SAS.

6.2 Desse modo, os aprimoramentos pontuais apontados pela AUD visam a mitigação de riscos nas atividades da Agência, de forma a aumentar a aderência das suas operações às boas práticas administrativas e contribuir para o atingimento dos objetivos previstos.

6.3 Destaca-se, ainda, a necessidade de a Agência Peixe Vivo adotar providências visando à correção dos fatos ressaltados no item 6.6 da Nota Técnica nº 54/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. 042267/2020) na próxima prestação de contas. Também, alerta-se para a necessidade de que a Agência adote **providências no sentido de aumentar o grau de execução dos recursos pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, fato este que gerou nota de avaliação REGULAR pela CAV (5,8) e que também foi constatado por esta AUD em seus trabalhos.**

6.4 Por todo o exposto, considera-se **regular, com ressalvas**, a gestão dos recursos transferidos em 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Assim, com base nas peças que compõem a presente prestação de contas, esta Auditoria Interna não vislumbra óbice à aprovação, com ressalvas, das contas relativas ao exercício 2019 da Agência Peixe Vivo - São Francisco, estando a mesma em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação.

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO  
Assistência – CAS I

De Acordo. Encaminhe-se para aprovação do Auditor-Chefe da ANA.

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS  
Coordenadora de Auditorias

De acordo. Encaminhe-se à Secretária-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor-Chefe

